

PROTÓCOLO

(X) – Projeto de Lei  
( ) – Projeto decreto Legislativo  
( ) – Projeto de Resolução  
( ) – Requerimento  
( ) – Indicação  
( ) – Moção  
( ) – Emenda

N.º 026 /2020

**PROJETO DE LEI N.º**

“Emenda modificativa ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (PCCS/CMGM), que dispõe sobre a estrutura geral do Poder Legislativo Municipal de Guajará-Mirim, aos Anexos referentes ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão (CDS) e de Assessoramento de Natureza Especial (CNE) da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições que lhes confere o artigo 62 da Lei Orgânica Municipal de Guajará-Mirim,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO) aprovou e ele sanciona a seguinte,

**L E I**

Art. 1º. Emenda modificativa aos dispositivos da Lei n.º 1.902, de 3 de junho de 2016, que “Dispõe Sobre O Plano De Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Guajará-Mirim e Dá Outras Providências”, aos Anexo III e VII, que se referem, respectivamente, à Tabela Salarial Única dos Servidores Efetivos, Cargos em Comissão e Função Gratificada, e, Atribuições e Requisitos de Provimento de Cargos, passando a adotar as seguintes referências:

I – Ao QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E SUPERVISÃO, TABELA 2, aos Cargos de Diretor de Protocolo e Arquivo, Diretor de Material e Patrimônio, e, Diretor Geral, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Quadro Provimento em Comissão de Direção e Supervisão – CDS**

**Tabela 2**

| Cargos em Comissão               | Nº de Vagas | Referência |
|----------------------------------|-------------|------------|
| Diretor de Protocolo e Arquivo   | 01          | CDS-04     |
| Diretor de Material e Patrimônio | 01          | CDS-04     |
| Diretor Geral                    | 01          | CDS-04     |

II – Ao QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO DE NATUREZA ESPECIAL – CNE, TABELA 3, aos Cargos de Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico, e, Assessor de Cerimonial, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Autor: Vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva - PSB**

**Quadro Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial - CNE**

**Tabela 3**

| Cargos em Comissão     | Nº de Vagas | Referência |
|------------------------|-------------|------------|
| Chefe de Gabinete      | 01          | CDS-02     |
| Assessor Jurídico      | 02          | CDS-05     |
| Assessor de Cerimonial | 01          | CDS-06     |

a) Cria novas Referências a Tabela Salarial Única – Quadro Pessoal Permanente – Comissionado – Comissão de Assessoramento de Natureza Especial – CNE – Tabela 12:

| Referência | Vencimento Básico em Reais<br>100% | Vencimento Básico em Reais<br>50% |
|------------|------------------------------------|-----------------------------------|
| CNE-05     | 1.200,00                           | 600,00                            |
| CNE-06     | 1.100,00                           | 550,00                            |

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros passarão a vigorar a partir de 1º de setembro de 2020.

Requeiro à Mesa na forma regimental, após ouvir o douto Plenário, que esta proposição legislativa, projeto de emenda à Lei 1.902, de 03 de junho de 2016, seja ouvido o Douto Plenário.

Plenário Clodoaldo Moura Palha, 21 de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Sérgio Roberto Bouez da Silva  
Vereador do PSB

**J U S T I F I C A T I V A**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Na competência edílica de legislar, com fulcro no art. 2.º, §§ 1º e 4º do Regimento Interno desta Casa, procura-se estabelecer políticas públicas convencionais, **estabelecendo o equilíbrio interno e externo, com fulcro numa política e critérios claros de administração, de modo a permitir, avaliação de cargos e salários, captação e retenção de mão-de-obra, e ainda, na melhoria do clima organizacional, levando os ganhos de benefícios remuneratórios a um piso técnico proporcional e razoável.**

Plenário Clodoaldo Moura Palha, 21 de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Sérgio Roberto Bouez da Silva  
Vereador do PSB